



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA
DA CAPITAL
 Rodrigo Reis Cyrino
 Tabelião

LIVRO N.º 528
FOLHA(S) N.º 125/126

PÁGINA(S) N.º 001/002

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, NA
FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de **Aditamento** virem que, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/12/2025), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, situado na Rua Filogônio Motta, nº 137, Jardim Camburi, por mim, JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO, Escrevente Autorizada, é declarado que: **1) DO ATO JURÍDICO QUE ORA ADITA** - Escritura Pública de Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis, com prazo perpétuo, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Distribuição Privada, lavrada em 08/08/2024 às Fls. 44/52, do Livro 503, nestas Notas; **2) DO OBJETO DO ADITAMENTO** - Conforme disposto na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a porcentagem referente ao Valor Nominal Unitário, ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, de cada uma das Debêntures, deverá observar integralmente o que foi deliberado na referida Assembleia. Assim, no item **5.15.2.**; **LEI-SE: 5.15.2.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures, conforme aplicável, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao valor líquido de impostos equivalente a 105% (cento e cinco por cento) da variação acumulada da média dos Depósitos Interfinanceiros (DI), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 Brasil Bolsa Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis. **3) DA RATIFICAÇÃO** - desta forma, sanado o equívoco, ratificam a escritura originária em todos os seus demais atos e termos não atingidos e/ou alcançados pela presente alteração; **4) DOS REQUERIMENTOS** - a fim de que se consolide a segurança jurídica própria dos atos celebrados em pública forma e para que ocorra a produção de todos os efeitos jurídicos, requeiro: **4.1.** que seja cumprido o procedimento das "anotações recíprocas", a fim de que se averbe à margem da escritura originária o aditamento ora feito; e **4.2.** que tanto a escritura originária quanto o presente aditamento sejam apresentadas, simultaneamente, como se um único ato fosse, ao Oficial do Geral de Imóveis, a fim de que ocorra a transferência de domínio do imóvel descrito ao Adquirente, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. Lavro a escritura em meu livro de Notas. **Ficam ressalvados os eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.** As partes foram informadas por esta serventia da proibição e ilegalidade de concessão de descontos ou comissões na cobrança dos emolumentos, nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 7º, incisos III e IV do Provimento da CGJ/ES nº 07/2024 (Código de ética e de conduta dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado do Espírito Santo), sem prejuízo da apuração de condutas que constituam falta disciplinar, nos termos da lei e dos regulamentos da Corregedoria Geral da Justiça, ficando ressalvadas as hipóteses legais. **Selo Digital: 023135.EXL2502.20539/Cod.EZ3.** Emolumentos: R\$156,21, Encargos: R\$46,82, TOTAL: R\$203,03. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** 1x Processamento De Dados (Tabela 3, IX); 1x Escritura Sem Valor Declarado (Tabela 7, IV, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Face (Tabela 3, VIII) EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP: Lei Complementar Estadual nº 682/13; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, verificando sua conformidade. Eu, JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO - Escrevente Autorizada. DOCUMENTO ASSINADO MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL. **"TRASLADADA FIELMENTE NA MESMA DATA"**.

Rua Filogônio Motta, 137 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-190
 Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br

Substitutos:
 Danyllo Bueno Pinheiro de Paula

Esse documento foi assinado por JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO e JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO.

Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código JWQHQ-

7UY99-H34XS-4UJANY



JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO:18600330750
 CN=JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO:18600330750
 C=BR
 O=ICP-Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA
DA CAPITAL
 Rodrigo Reis Cyrino
 Tabelião

LIVRO N.º 528
FOLHA(S) N.º 125/126

PÁGINA(S) N.º 002/002

TRASLADO DE ESCRITURA EMITIDO EM FORMATO DIGITAL

JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO

Escrevente Autorizada

Assinado eletronicamente mediante Certificado Digital
 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização: 023135.EXL2502.20539/Cod.EZ3

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Selo Digital de Fiscalização: 023135.EXL2502.20539/Cod.EZ3

Emolumentos: R\$156,21 - Encargos: R\$46,82 - **TOTAL: R\$203,03**

Assinado digitalmente por:
 JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO
 CPF: 186.003.307-50
 Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
 Data: 15/12/2025 15:13:40 -03:00



Rua Filogônio Motta, 137 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-190

Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br

www.2notasvitoria.com.br

Substitutos:

Danyllo Bueno Pinheiro de Paula

Esse documento foi assinado por JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO e JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO.

Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código JWQHQ-

7UY99-H34XS-4IJANY



Signer:

CN=JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO;N=18600330750

C=BR

O=ICP-Brasil



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JWQH-Q-7UY99-H34XS-4UANY

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO (CPF 186.003.307-50) em 15/12/2025
12:05 (Escrevente)
- ✓ JHENYFE MARIA BENTO MONTEIRO (CPF 186.003.307-50) em 15/12/2025
15:13 (Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/JWQH-Q-7UY99-H34XS-4UANY>



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIMAYA SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08986001705	